

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 103** que tem como objeto a **Aquisição de detectores de metais portáteis tipo bastão, incluindo, quando aplicável, baterias recarregáveis, carregadores e acessórios necessários, destinados à vistoria de alunos previamente à realização de avaliações do curso de Medicina e demais cursos**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 14/05/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 11 de maio de 2026.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de detectores de metais portáteis tipo bastão, incluindo, quando aplicável, baterias recarregáveis, carregadores e acessórios necessários, destinados à vistoria de alunos previamente à realização de avaliações do curso de Medicina e demais cursos, conforme especificações deste Termo de Referência.

1.2. O objeto caracteriza-se como bem de fornecimento comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar Simplificado, elaborado com base no art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A necessidade decorre do reforço dos mecanismos de controle e segurança durante a aplicação de avaliações acadêmicas, com vistas a:

- a) inibir o uso de dispositivos eletrônicos e objetos não permitidos;
- b) garantir a lisura, isonomia e credibilidade dos processos avaliativos;
- c) apoiar a atuação dos fiscais e equipes de aplicação de provas.

2.3. A ausência da contratação pode acarretar:

- a) maior risco de fraudes em avaliações;
- b) questionamentos sobre a integridade dos resultados;
- c) comprometimento da confiança da comunidade acadêmica nos processos avaliativos.

2.4. A contratação está alinhada ao planejamento institucional e às políticas de integridade acadêmica e segurança.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição e fornecimento de detectores de metais portáteis tipo bastão, com as seguintes características gerais:

- a) detecção de metais ferrosos e não ferrosos;
- b) ajuste de sensibilidade;
- c) alarmes sonoros, luminosos e/ou vibratórios;
- d) alimentação por baterias, preferencialmente recarregáveis;
- e) estrutura ergonômica, leve e resistente.

3.2. A solução abrangerá:

- 3.2.1. Fornecimento de 06 (seis) detectores de metais portáteis, com as características mínimas definidas neste Termo;
- 3.2.2. Fornecimento de baterias recarregáveis compatíveis;
- 3.2.3. Fornecimento de, ao menos, 01 (um) carregador de baterias compatível com todas as baterias fornecidas (ou solução equivalente, conforme a proposta vencedora);
- 3.2.4. Entrega dos equipamentos no endereço da instituição, com frete incluso;
- 3.2.5. Fornecimento de manual de uso e orientações básicas de operação.

3.3. A solução contratada deverá garantir:

- a) funcionalidade adequada às necessidades da instituição;
- b) segurança na operação;
- c) durabilidade e qualidade compatíveis com o uso pretendido;
- d) suporte mínimo em caso de defeitos dentro do prazo de garantia.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos da Contratada

4.1.1. Comprovar:

- a) regularidade jurídica (contrato social, registro ou ato constitutivo);
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- c) capacidade para fornecimento dos equipamentos, por meio de:
- d) notas fiscais de fornecimentos anteriores; ou
- e) outros documentos idôneos que demonstrem experiência no fornecimento de equipamentos de natureza similar.

4.1.2. Atender às exigências de habilitação mínimas previstas na legislação e no processo de contratação direta.

4.2. Requisitos dos Equipamentos: Os detectores de metais portáteis deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

4.2.1. Tipo: bastão portátil para inspeção de pessoas;

4.2.2. Detecção: metais ferrosos e não ferrosos (metais magnéticos e não magnéticos);

4.2.3. Sensibilidade: ajuste de sensibilidade (níveis graduais ou equivalente), com capacidade de detecção de pequenos objetos metálicos (por exemplo, moeda de pequeno valor) a curta distância;

4.2.4. Alarmes:

- a) sinal sonoro para detecção;
- b) sinal luminoso (LED ou similar) indicativo de detecção;
- c) preferencialmente, possibilidade de sinal vibratório, quando disponível na linha do produto;

4.2.5. Alimentação:

- a) operação com bateria (preferencialmente recarregável);
- b) fornecimento de baterias recarregáveis compatíveis;

4.2.6. Carregamento: fornecimento de, ao menos, um carregador de baterias compatível com as baterias fornecidas;

4.2.7. Estrutura física:

- a) material resistente (ABS ou similar);
- b) dimensões aproximadas compatíveis com uso manual;
- c) peso compatível com uso prolongado por fiscais de prova;

4.2.8. Indicação de funcionamento (ligado/desligado);

4.2.9. Baixo consumo de energia e autonomia compatível com períodos de aplicação de provas;

4.2.10. Garantia mínima de fábrica de 6 (seis meses).

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A aquisição pretende-se em lote único, estimando-se a quantidade de 06 (seis) detectores de metais portáteis, com seus acessórios.

5.2. As quantidades poderão sofrer pequenas variações, para mais ou para menos, desde que justificadas e observados os limites legais para acréscimos e supressões (art. 125 da Lei nº 14.133/2021), se formalmente contratadas.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto será executado na modalidade de fornecimento de bens (entrega única), consistindo em:

- a) entrega dos equipamentos no endereço indicado pela instituição;
- b) conferência, testes básicos de funcionamento e recebimento provisório pelo fiscal do contrato;
- c) recebimento definitivo após verificação da conformidade com as especificações.

6.2. A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual, contado da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento.

6.3. Caberá à contratada:

- 6.3.1. Providenciar o transporte e entrega dos equipamentos;
- 6.3.2. Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante o transporte até o recebimento;
- 6.3.3. Prestar esclarecimentos técnicos básicos sobre o uso dos equipamentos, quando solicitado;
- 6.3.4. Honrar a garantia dos produtos, conforme legislação aplicável e proposta comercial.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. Fiscal do Contrato: Talita Lana Moreira, responsável pelo acompanhamento da entrega, conferência e recebimento provisório dos equipamentos.

7.1.2. Gestor do Contrato: Beatriz Roncato, responsável pela supervisão global do contrato, recebimento definitivo e adoção de providências em caso de irregularidades.

7.2. O acompanhamento incluirá:

- a) verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações constantes deste Termo;
- b) verificação do cumprimento dos prazos;
- c) monitoramento de eventual necessidade de acionamento de garantia;
- d) registro de ocorrências relevantes em relatório próprio.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição dos bens será feita com base na quantidade efetivamente entregue e recebida em conformidade com o Termo de Referência.

8.2. O pagamento ficará condicionado:

- 8.2.1. à entrega integral dos equipamentos;
- 8.2.2. ao recebimento provisório pelo fiscal do contrato;
- 8.2.3. ao recebimento definitivo pelo gestor do contrato;
- 8.2.4. à apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada.

8.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, observada a legislação vigente.

9 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor observará a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas. Considerando o valor estimado, admite-se a realização da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida lei, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade da proposta.

9.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, em lote único, considerando:

- a) a aquisição conjunta dos 06 detectores de metais portáteis e respectivos acessórios;
- b) a economicidade decorrente da compra integrada (evitando fracionamento injustificado);
- c) a necessidade de padronização dos equipamentos.

9.3. Para fins de qualificação, serão exigidos, no mínimo, documentos de:

- a) qualificação jurídica;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- c) podendo tais documentos ser conferidos por meio de sistemas eletrônicos oficiais, quando disponíveis, em consonância com o §1º do art. 68.

9.4. A qualificação econômico-financeira poderá ser demonstrada, conforme o caso, por certidão negativa de falência ou recuperação judicial, na forma do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada no processo de contratação, com a seguinte classificação:

48 19.05.12.364.2005.2.068.449052.04.1100000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

12 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Obrigações da Contratada

12.1.1. Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas;

12.1.2. Entregar os bens no prazo e local estabelecidos;

- 12.1.3. Assegurar a integridade dos equipamentos até o recebimento;
- 12.1.4. Garantir a substituição ou reparo de equipamentos defeituosos dentro do prazo de garantia;
- 12.1.5. Cumprir a legislação aplicável (fiscal, trabalhista, previdenciária etc.);
- 12.1.6. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento.
- 12.2. Obrigações da Contratante
 - 12.2.1. Disponibilizar local adequado para recebimento dos equipamentos;
 - 12.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega e a conformidade dos bens;
 - 12.2.3. Receber, atestar e registrar os equipamentos em patrimônio, quando aplicável;
 - 12.2.4. Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos;
 - 12.2.5. Comunicar à contratada eventuais defeitos ou desconformidades identificadas.

13 - RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA

- 13.1. A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento, respondendo nos termos da legislação aplicável.
- 13.2. A contratante adotará procedimentos de uso que preservem a integridade física e a dignidade dos alunos, com abordagem respeitosa, não discriminatória e não invasiva.

14 - RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

- 14.1. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável relativa a equipamentos eletrônicos, especialmente quanto ao descarte de baterias e componentes, quando aplicável.
- 14.2. Recomenda-se que as baterias e equipamentos substituídos sejam encaminhados a pontos de coleta adequados, em conformidade com as normas ambientais.

15 - INFRAÇÕES E SANÇÕES

15.1. Em caso de descumprimento contratual pela contratada, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente eventuais danos causados à Administração.

15.2. As penalidades serão aplicadas em processo administrativo próprio, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Mogi Guaçu, 11 de maio de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho

Diretor Administrativo

Decreto 27.011/2023